
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.105, DE 01 DE JULHO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.112.140,17, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.112.140,17 (dois milhões cento e doze mil cento e quarenta reais e dezessete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011236210971637 - SEDUC 1 459061 17.850,20

221010412211424425 - SEOP 1 449051 7.414,88

901011030111004100 - FES/CRS S. ISABEL 3 339014 14.000,00

901011030211041616 - FES 3 459061 1.617.190,66

901011030211041618 - FES 3 444051 297.284,43

901011030611084153 - FES 3 334030 158.400,00

TOTAL 2.112.140,17

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011236210971637 - SEDUC 1 444051 17.850,20

191020412201254607 - Enc. SEPOF 1 339092 7.414,88

901011012510734172 - FES 3 449052 204.084,43

901011024110911614 - FES 3 339014 1.300,00

901011024110911614 - FES 3 339030 5.000,00
901011024110911614 - FES 3 339036 4.000,00
901011024110911614 - FES 3 339039 3.700,00
901011030111004100 - FES 3 334041 251.600,00
901011030211041616 - FES 3 449051 1.514.931,00
901011030211041618 - FES 3 449052 102.259,66
TOTAL 2.112.140,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de
Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.242, de 26/07/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ